

Livro N.º 2_____

Registro Geral

Ficha N.º 01Matrícula n.º 36.040

São Sebastião do Paraíso, 27 de Janeiro de 2000

Identificação do Imóvel: A unidade autônoma caracterizada como "LOJA 11", localizada no edifício denominado "CONDOMÍNIO PARAISO SHOPPING", situado - nesta cidade, à RUA PIMENTA DE PÁDUA, 978, com a área útil de 20,03m², área comum de 18,894m², área total 38,924m², fração ideal de 6,539m² - ou 1,1121% do terreno FOREIRO, medindo 14,00m de frente para a via pública; 42,00m de cada lado, da frente ao fundo, e 14,00m nos fundos, - perfazendo a área total de 588,00m², confrontando com José de Oliveira Mafra, Francisco Sales Naves e a Prefeitura Municipal Local. -.-.-.-.-.

PROPRIETÁRIA: J.T. COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA., C.G.C.M.F. n. 25.
280.140/0001-91, com sede nesta cidade, a Rua Dr. Placidino Brigagão,-
1.093, Centro.-.-.-.-.-

REGISTRO ANTERIOR E CONVENÇÃO DE CONDÔMÍNIO: Matrícula n. 21.546 do li-
vro 02, de Registro Geral e Registro n. 7.636, do livro 03, de Regis-
tro Auxiliar, deste cartório. O referido é verdade e dou fé.---
O Oficial: 

AV.1-M.36.040, de 15 de dezembro de 2011

Nos termos de certidão expedida pelo Escrivão Judicial da Segunda Secretaria de Juízo da Segunda Vara Cível desta cidade e comarca, Flávio Antonio Pimenta de Pádua, extraído do processo n. **064711005662-7**, de **AÇÃO DE CAUÇÃO promovida por JOSÉ TADEU GOMES em face do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS,** o imóvel constante desta matrícula foi objeto de **CAUÇÃO**, como garantia do valor de R\$225.000,00. Foi apresentada e fica arquivada em cartório, a sentença que determinou a substituição dos bens, em caução, do processo de Ação Civil Pública n. 0647.10.002396-7; proferida pelo Meritíssimo Juiz de Direito, Doutor Marcos Antonio Hipólito Rodrigues, em 23 de setembro de 2011. O referido é verdade e dou fé.--.

0 Oficial: Stewart Ross

AV.2-M.36.040, de 17 de Abril de 2017.

Nos termos do protocolo nº 201612.1415.00223524-IA-590, do "site" da Central de Indisponibilidade, criada pelo provimento nº 39/2014, do

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Livro N° 2

Registro Geral

FICHA 01 VERSO

CNJ, foi decretada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante desta matrícula. Recolhimento: Emolumentos, TFJ, Recivil, total e código: R\$0,00, R\$0,00, R\$0,00, R\$0,00, 4135-0. O referido é verdade e dou fé.-----

O Oficial: _____

R.3-M.36.040, de 24 de setembro de 2018

Nos termos do ofício n° 98160-4/09 expedido em 06 de setembro de 2018, devidamente assinado pelo Meritíssimo Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta cidade e comarca, Doutor Osvaldo Medeiros Neri, extraído do processo n° 0981604-08.2009.8.13.0647 / 0647 09 098160-4, de ação movida por MOISES SMAIRE NETO contra JT COMERCIAL ADMINISTRADORA E TRANSPORTES LTDA, acompanhado de auto de penhora e avaliação lavrado em 19 de julho de 2017, é feito o presente registro para consignar que o imóvel constante desta matrícula avaliado em R\$150.000,00, foi objeto de P-E-N-H-O-R-A. Recolhimento: Recome, Emolumentos, ISS, TFJ, Total e Código: R\$2,41; R\$40,20; R\$1,21; R\$13,26; R\$57,08; 4527-8). O referido é verdade e dou fé.-----

O Oficial: _____

AV.4-M.36.040, de 12 de Novembro de 2020.

Nos termos de requerimento firmado em 18 de Setembro de 2020, instruído pelas peças - processo eletrônico n°0022400-22.2009.5.03.0151, extraída em 08 de fevereiro de 2020, pelo Servidor da Vara do Trabalho da 3° Região desta cidade e comarca, cuja sentença foi devidamente assinada pela Meritíssima Juíza de Direito, Doutora Adriana Farnesi e Silva, é feita a presente averbação para se proceder ao CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE constante no AV.2, retro, referente ao protocolo n°201612.1415.00223524-IA-590 do site da Central de Indisponibilidade, criada pelo provimento n°39/2014, do CNJ. (Recolhimento: Emolumentos, TFJ, Recivil, total e código: R\$16,69, R\$1,00, R\$5,56, R\$0,50, R\$23,75, 4141-8. Protocolo n°163.099. Sele Eletrônico: DZE06490). O referido é verdade e dou fé.-----

O Oficial: _____